**PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

Data: 26 de maio de 2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.093, de 02 de fevereiro de 2021, que cede servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 3.093, de 02 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** .................................................................................................................

a)............................................................................................................................

b) 80 horas semanais de serviço de profissionais odontólogos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

 *Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM PLO Nº 058/2025.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.093, de 02 de fevereiro de 2021, que cede servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Por meio da Lei nº 3.093, de 02 de fevereiro de 2021, o município foi autorizado a ceder servidores ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-SINSEMS.

O público atendido pelo SINSEMS são servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Câmara Municipal, bem como seus dependentes, aos quais são disponibilizados atendimentos de médico clínico geral; médico ginecologista; atendimento odontológico; psicólogo; acupuntura; drenagem linfática para gestantes; massagens, jurídico.

De acordo com informações do SINSEMS – Ofício 075/2025 anexo, devido à alta procura dos serviços, e considerando o auxílio com o desafogamento da rede pública do município, o Sindicato necessita ampliar seus atendimentos com mais 20h semanais de serviços odontológicos.

Ante ao exposto, encaminhamos o Projeto de lei anexo com as alterações propostas, agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

 *Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO